Proposição: **MSGPL - Mensagem do Executivo (Projeto de Lei)**
Número: **004475/2021**
Processo: **9203-00 2021**

Parecer André Luiz Vieira, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Nilton Aparecido Militão - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Mensagem do Executivo de nº4475/2021, encaminhando o Projeto de Lei que "Altera a Lei n° 13.342, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA e do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN e dá outras Providências."

A dita proposição tem por objetivo fazer as seguintes alterações :

Altera o parágrafo único do art.1º da lei nº13.342, de 19 de abril de 2016.

Como é:

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA é vinculado ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB, ao qual caberá garantir a infraestrutura, os recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do órgão, preservada a sua autonomia administrativa e financeira.

Como ficará:

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA é vinculado à Secretaria de Saúde - SS, a qual caberá garantir a infraestrutura, os recursos materiais e humanos, bem como o apoio operacional para o funcionamento do órgão, preservada a sua autonomia administrativa e financeira."

Alterações das alíneas "c" e "f', do inciso I, do art. 3° da Lei n° 13.342, de 19 de abril de 2016:

Como é:

Art.I (...)

I - 07 (sete) representantes governamentais, indicados pelo Prefeito, dos seguintes órgãos e entidades:

(...)

c) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente - SMA;

(...)

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

f) 01 (um) representante da Secretaria de Atividades Urbanas - SAU;

Como ficará:

"Art. 3° (...)

I - (...)

c) 01 (um) representante da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR;

(...)

f) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC."

Alteração no art. 12 da lei nº13.342, de 19 de abril de 2016.

Como é:

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser depositados em conta específica, sob denominação de "DEMLURB - Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN", em instituição bancária oficial. **Parágrafo único.** Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FUNPAN em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

Como ficará:

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN deverão ser depositados em conta específica, sob denominação de Secretaria de Saúde/DSAN - Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN, em instituição bancária oficial

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre opinar sobre proposições relativas à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Nesse sentido, analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, liberamos os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P211820

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz - Republicanos

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

Assinado via Intranet

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*